



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de **TUCUMÃ**
GENTE QUE CUIDA DA GENTE

PORTARIA Nº 111/2021

DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO
PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE
TUCUMÃ-PA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Dr CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Tucumã-PA;

Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão de Levantamento Patrimonial do Município de Tucumã-PA, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

1. **Helder Bezerra de Lucena**, servidor Público;
2. **Francisco Ribeiro Barreto**, agente público/vereador;
3. **Adriene Lopes Castro**, presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Tucumã-PA.

Art. 2º. Para fins desta portaria considera-se:

- I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. **Bens inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de **TUCUMÃ**
GENTE QUE CUIDA DA GENTE
ARACATU

Art. 3º. A comissão de Levantamento Patrimonial do Município de Tucumã, tem por finalidade coordenar a realização de inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º. Compete a Comissão de Levantamento Patrimonial:

- I. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos no município;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas;
- VIII. Emissão de relatório final, acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, contatando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

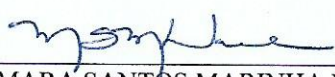
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 17 de Março de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de
Tucumã, em 17/03/2021


MARA SANTOS MARINHA VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento